



Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso Curso de Bacharel em Sistemas de Informação

REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Estabelece os objetivos, as condições de oferecimento, acompanhamento e avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso.

DOS OBJETIVOS

Art.1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como objetivos:

- I. proporcionar ao aluno, mediante contato com o campo real do exercício de sua profissão, aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades técnico-científicas, complementando a recebida no curso acadêmico, visando uma melhor qualificação do futuro profissional;
- II. experiência no campo profissional e de relacionamento humano, vivência prática, contato com o ambiente e a realidade do trabalho profissional;
- III. garantir orientação, assessoramento técnico-científico e apoio administrativo durante o desenvolvimento da atividade;
- IV. subsidiar os colegiados de curso com informações que permitam adaptações e reformulações curriculares, quando necessárias;
- V. contribuir para a formação ética, social, humana e cidadã do estudante;
- VI. promover a integração entre o Instituto, o meio empresarial e a comunidade.

DO PERÍODO, DURAÇÃO E MATRÍCULA.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser cursado durante o decorrer do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.

Art.3º - O Trabalho de Conclusão de Curso é composto por duas disciplinas de sessenta horas cada e constitui um requisito obrigatório para a conclusão do curso de Sistemas de Informação do Instituto Federal de Minas Gerais - *campus* Sabará.

Parágrafo Único – As disciplinas que compõem o Trabalho de Conclusão de Curso

são executadas individualmente por cada aluno orientado.

Art. 4º - A realização do Trabalho de Conclusão de Curso é feita através da matrícula nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, respectivamente.

§ 1º - A matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I só pode ocorrer depois de 60% das disciplinas do curso terem sido concluídos.

§ 2º - O aluno está apto a se matricular na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II após ter sido aprovado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I.

§ 3º - A aprovação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I fica condicionado a entrega de um projeto de trabalho que será avaliado pelo orientador e um professor da área.

§ 4º - A aprovação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II fica condicionado a entrega monografia que será avaliado por uma banca examinadora.

DA ORIENTAÇÃO

Art. 6º - São aptos a orientar o Trabalho de Conclusão de Curso os professores lotados no IFMG – *Campus* Sabará.

Art. 7º. Quando se fizer necessário, pode existir a figura de um professor co-orientador, que pode ser:

I – Um professor interno ou externo do IFMG;

II– Um profissional relacionado à área ou tema do TCC.

Art. 8º. O professor orientador é de livre escolha do aluno e o tema é escolhido junto com o professor orientador.

Parágrafo Único – É responsabilidade do estudante procurar um professor orientador obrigatoriamente no período anterior à matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I.(Carta Aceite – ANEXO I)

Art. 9º. A quantidade de alunos orientados por professor vai ser calculada pela quantidade de alunos, aptos a realizar o Trabalho de Conclusão de Curso, dividida pela quantidade de professores do curso de Sistemas de Informação.

DO TRABALHO FINAL

Art. 9º. O aluno orientado deve escrever uma monografia, cuja a estrutura tem que seguir uma formatação disponibilizada pelo colegiado do curso. Além disso, o aluno deve declarar que não é plágio (ANEXO II).

Art. 10º. O texto monográfico deve conter no mínimo trinta páginas.

Art. 11º. O aluno orientado deve apresentar o Trabalho de Conclusão realizado, seguido de uma arguição da banca examinadora.

§1º A apresentação do trabalho é realizada em sessão pública perante uma banca examinadora composta por no mínimo três professores: um professor orientador e dois professores convidados.

§2º Caso exista um co-orientador, a banca examinadora deverá ser composta por um mínimo de quatro professores: o professor orientador, o co-orientador e dois professores convidados.

§3º Cada componente da banca avaliadora deverá receber 1 (uma) via do texto monográfico impresso quinze dias antes da data da apresentação.

Art. 12º. O tempo de apresentação de cada trabalho à respectiva banca examinadora é de trinta minutos, com uma tolerância de cinco minutos para ou mais ou para menos.

DA AVALIAÇÃO

Art. 13º A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso é de responsabilidade da banca examinadora.

§1º Após a apresentação, a banca examinadora se reuni em sessão privada para deliberação da nota do Trabalho de Conclusão de Curso avaliado.

§2º A banca examinadora tem autonomia na definição das regras de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso avaliado.

§3º O aluno orientado terá um prazo de sete dias para realizar as eventuais

correções sugeridas pela banca examinadora antes da entrega do texto final.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. Será considerado aprovado o aluno que atender a todas as exigências constantes neste regulamento.

Art. 15º. Qualquer problema entre orientador e aluno será dirimido pelo Colegiado do Curso de Sistemas de Informação.

Art. 16º. O aluno será responsável pela impressão de seu material de pesquisa, confecção de transparências e obtenção de cópias reprográficas, quando necessário.

Art. 17º. Os casos não previstos neste regulamento serão analisados e dirimidos pelo Colegiado de Curso de Sistemas de Informação.

ANEXO I – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO E CONVITE PARA ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO DE TCC

Sabará, ____ de ____ de ____.

Ao Colegiado do Curso de Bacharel em Sistemas de Informação do IFMG *Campus* Sabará,

Eu, _____, aluno do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, turma _____, convido o professor _____ para ser meu orientador (e o professor _____

para ser meu co-orientador), de acordo com o tema estabelecido. Comprometo-me discutir o desenvolvimento do trabalho periodicamente com o orientador, não deixando acumular atividades para o final do período, sob pena de perder a orientação do professor. Do mesmo modo, o professor orientador se compromete a acompanhar o aluno sistematicamente.

Tema do TCC (amplo):

Assinatura do aluno:

Aceite do professor orientador:

Aceite do professor co-orientador (se existir):

Atenciosamente

ANEXO II - DECLARAÇÃO ANTI-PLÁGIO

Eu, _____,
estudante do curso _____ do IFMG, **declaro** para os devidos fins e efeitos, e para fazer prova junto ao IFMG – Campus Sabará, que, **sob as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro**, que é de minha criação o Trabalho de Conclusão de Curso que ora apresento.

Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que dispõe sobre o crime de *Falsidade Ideológica*:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia estar escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Este crime engloba plágio e compra fraudulenta de documentos científicos.

Por ser verdade, e por ter ciência do referido artigo, firmo a presente declaração.

Assinatura do Aluno